

**SÚMULA****368^ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/RS)**

DATA	17 de julho de 2025, quinta-feira	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Remota, pelo <i>Microsoft Teams</i>		

PARTICIPANTES	Vivian Ribeiro Magalhães	Coordenadora
	Antônio Cesar Cassol da Rocha	Membro suplente
	Sherlen Cibely Rodrigues Borges	Membro Suplente
ASSESSORIA	Gelson Luiz Benatti Prestes	Gerente Executivo
	Lucinéia Martins da Silva	Assistente de Atendimento e Fiscalização
	Mônica dos Santos Marques	Secretária de Apoio às Comissões e Colegiados
CONVIDADA	Camila Oliveira da Silva	Administradora

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado quórum para o início da reunião às 14h12min com o conselheiro acima nominados. A Conselheira Isabel Cristina Valente solicitou a convocação de sua respectiva suplente. Registradas as ausências dos Conselheiros Eudes Vinícius dos Santos e Sílvia Rafaela Scapin Nunes.
-----------	---

2. Aprovação das súmulas da reunião anterior

Votação	A súmula da 367 ^ª Reunião Ordinária fica aprovada por 03 votos favoráveis. Registradas as ausências do conselheiros Eudes Vinícius dos Santos e Sílvia Rafaela Scapin Nunes.
Encaminhamento	Colher assinaturas e tramitar para publicação no site do CAU/RS.

3. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamento	É mantida a pauta prevista e incluído o item 6.1.
----------------	---

4. Comunicações

Responsável	Mônica dos Santos Marques
-------------	---------------------------

Comunicado	A Secretaria Mônica comunica que está em contato com os Setores da T.I. e do Financeiro para a criação de uma planilha inteligente para que os conselheiros possam informar as datas de ida e volta dos eventos e os valores a serem recebidos, de modo que possam ter uma previsão financeira.
------------	---

5. ORDEM DO DIA

5.1	Apresentação do Protocolo de Aplicação dos atos normativos e administrativos do CAU/RS
Fonte	Núcleo de gestão documental
Relator	Gelson Luiz Benatti
Discussão	O Gerente Gelson relata que será realizada uma reestruturação do Núcleo de Gestão Documental do CAU/RS e que essa reestruturação será conforme o Decreto Presidencial nº 12002/2024, o qual estabelece normas referentes à elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos. Explica que a parte de Documentação do CAU será elaborada com base em Técnica Legislativa aplicada aos atos oficiais para definição de documentos utilizados na comunicação formal processual do CAU/RS; que será instituído o Protocolo de Aplicação dos Atos Administrativos do CAU/RS; e que será elaborada a Instrução Normativa para a consolidação e implementação do Protocolo (COA e Plenário do CAU/RS). Referente aos Atos Normativos e Administrativos do CAU/RS, entre os tópicos apresentados estão: Equipe; Atividades; Documentação; e Mapeamento de processos. O Gerente Gelson explica que o primeiro objetivo do Protocolo é estabelecer diretrizes para a correta elaboração e o adequado emprego dos documentos, garantindo uniformidade, eficiência e conformidade legal na instrução processual e na emissão de Atos Administrativos do CAU e com efeito, assegurar maior desempenho operacional, reduzir riscos de inconsistências, e fortalecer a conformidade normativa. O Gerente Gelson submete o trabalho sobre o Protocolo de Aplicação dos Atos Normativos e Administrativos do CAU/RS para validação da comissão.
Encaminhamento	A Comissão aprova a Deliberação 008/2025, que autoriza a criação de uma Instrução Normativa sobre o Protocolo de Aplicação dos atos normativos e administrativos do CAU/RS, com 03 votos a favor e com as ausências dos conselheiros Eudes Vinícius dos Santos e Sílvia Rafaela Scapin Nunes. Colher assinaturas e enviar para publicação no site do CAU/RS.

5.2	Definição de participação na Conferência Internacional do CAU
Fonte	Conselho Diretor-CAU/RS
Relator	Vivian Ribeiro Magalhães
Discussão	A Coordenadora Vivian informa que de acordo com conversas prévias junto aos membros, ficou definido que somente ela irá participar como representante a COA-CAU/RS. Informa que o CAU/BR ainda não informou sobre atividades relacionadas à COA na programação do evento.
Encaminhamento	Não houve encaminhamentos.

5.3	Análise da Portaria Normativa de Diárias de Conselheiros
Fonte	Plenária CAU-RS
Relator	Vivian Ribeiro Magalhães

Discussão	<p>O Gerente Gelson contextualiza sobre o tema e diz que o CAU/RS está adequado quanto às normativas do CAU/BR, mas que alguns pontos podem ser aprimorados. Sugere colocar que a participação passará a ser por turnos e não por vinculado à convocação dos conselheiros em relação ao tempo mínimo de permanência nas reuniões das comissões. Explica que até o momento, o pagamento é realizado com base na Convocação, que abrange o período temporal entre 09h e 16h, porém, caso algum conselheiro ou conselheira participe apenas de um dos turnos, sua participação acabará sendo menor que os 75 por cento obrigatórios, dessa forma, não fazendo jus ao recebimento da indenização pela participação em órgãos de deliberação coletiva, conforme Portaria Normativa 026/2023, Art. 20, inciso IV, § 7º. Os membros debatem e entendem que a depender das alterações poderão ocorrer prejuízos aos trabalhos das comissões, já que atualmente, o pagamento se dá por Convocação e não por turnos. A Coordenadora Vivian sugere que se converse com os demais coordenadores de comissões para uma melhor definição, se o percentual mínimo continua por convocação ou por turnos e que se aguarde um retorno do CAU/BR em relação ao Tema. Os membros acolhem a sugestão.</p>
Encaminhamento	<p>A assessoria irá conversar com os coordenadores da CEP, CPFI, e CED sobre as opiniões de cada um acerca da permanência mínima nas reuniões para recebimento de jetoim e trará um retorno na próxima reunião da COA. Repautar para a próxima reunião.</p>

5.4	Seguro de Vida e Plano de Saúde
Fonte	Gerência Administrativa Financeira-CAU/RS
Relator	Gelson Luiz Benatti e Camila Oliveira
Discussão	<p>A Coordenadora Vivian solicita informações acerca do Plano de Saúde e se existe a possibilidade de os conselheiros e seus familiares serem inclusos no mesmo plano usufruído pelos empregados do CAU/RS. A Administradora Camila expõe que não se tem atualmente, essa possibilidade de uso do mesmo Plano de Saúde. Informa que para o atual contrato, não será possível em razão de não poder ser modificado o objeto contratual, mas que para uma nova contratação de plano de saúde poderá ser realizado um estudo para a referida demanda de inclusão da participação dos conselheiros.</p> <p>Sobre o seguro de vida, informa que o pagamento é integralmente custeado pelos empregados. Diz que pode ser realizado um estudo para viabilizar a possibilidade de os conselheiros aderirem.</p>
Encaminhamento	A Administradora Camila irá realizar um estudo sobre o Tema e trará atualizações na próxima reunião. Repautar para a próxima reunião.

5.5	Proposta de Projeto - Diagnóstico psicossocial
Fonte	Gerência Executiva-CAU/RS
Relator	Gelson Luiz Benatti
Discussão	<p>O Gerente Gelson informa que obteve-se um número expressivo de participantes na primeira reunião que ocorreu em 14/07/2025, com a empresa Happiness 360; que foi realizado um questionário inicial com os empregados do CAU, que servirá como base para a pesquisa Pulse, de modo que se verifiquem as mudanças que ocorrerão durante um período temporal.</p>
Encaminhamento	Não houve encaminhamentos.

5.6	Código de Conduta
Fonte	Gerência Executiva

Relatora	Gelson Luiz Benatti
Discussão	<p>O Gerente Gelson contextualiza sobre o Tema e compartilha em tela os pontos focais sobre o Programa de Integridade do CAU/RS, que versa a respeito de Governança e Compliance - que significa o cumprimento de regras. Explica que se trata de uma exigência normativa dos órgãos de controle. Fala que farão parte do Código de Conduta as boas práticas como cultura e prevenção; gestão e sustentação, com políticas inclusivas. Discorre acerca de um Panorama atual tanto do CAU/BR, quanto do CAU/RS, no que tange à questão da Integridade. No conjunto de Atos estão: Resolução 228/2022, que regulamenta o acesso a informações produzidas no âmbito dos CAU/UF e CAU/BR; Deliberação Plenária DPOBR nº 0125-12/2022, que institui novo regulamento para Ouvidoria Geraldo CAU/BR e estabelece diretrizes para instituição de ouvidorias no CAU/UF; Portaria Normativa nº 112/2023, que aprovou o Código de Conduta, Disciplina e Ética do CAU/BR - voltados a empregados, à época; Portaria Normativa nº 114/2023, que aprovou o Regimento Interno da Comissão de Ética e Integridade do CAU/BR; Portaria Normativa nº 122/2023, que dispõe sobre institucionalização da Governança no âmbito do CAU/BR; Portaria Normativa nº 123/2023, que trata da institucionalização da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos no âmbito do CAU/BR; Instrução Normativa CAU/BR 04/2023, que instituiu o Código de Conduta e Decoro de Conselheiros e Membros dos Colegiados do CAU. Quanto a esse último, o Gerente Gelson sugere que se faça uma análise e que se verifique a utilização na integralidade ou em parte, do Código de Conduta do CAU/BR, adaptando-se ao CAU/RS. Expõe que, o Regime Disciplinar dos Empregados do CAU/RS e o Processo Administrativo Disciplinar, já foram aprovados pela Deliberação Plenária 266/2014, mas que há uma Deliberação com atualização pendente de apreciação pela Presidência do CAU/RS. A Coordenadora Vivian solicita que seja retornado o Código de Conduta do CAU/BR à COA-CAU/RS, para a realização de um estudo. Quanto ao Código de Conduta dos Conselheiros, sugere uma leitura e análise na próxima reunião. Quanto ao Regime disciplinar dos empregados do CAU/RS, sugere que seja dado início às tratativas.</p>
Encaminhamento	O Gerente Gelson irá repassar aos Gerentes na próxima segunda-feira o Código de Conduta dos Conselheiros, para posterior retorno à COA. Repautar para a próxima reunião.

6. Extrapauta	
6.1	Fluxo de processo de Projeto de Resolução e alteração de Resolução.
Fonte	COA-CAU/RS
Relatores	Membros da COA-CAU/RS
Assunto	A Secretaria Mônica compartilha em tela o desenho do fluxo de processo e explica os passos e caminhos por onde seguirão os processos. Os membros deliberam a respeito do Tema.
Encaminhamento	A Comissão aprova a Deliberação 009/2025, sobre Fluxo de processo de Projeto de Resolução e alteração de Resolução com 03 votos a favor e com as ausências dos conselheiros Eudes Vinícius dos Santos e Sílvia Rafaela Scapin Nunes. Colher assinaturas e enviar para publicação no site do CAU/RS.

7. Definição da pauta para a próxima reunião	
Assunto	Plano de saúde e seguro de vida para conselheiros
Fonte	Gerência Executiva
Assunto	Regime Disciplinar do empregados
Fonte	Gerência Executiva

Assunto	Código de Conduta de conselheiros
Fonte	COA-CAU/RS
Assunto	Portaria de diárias dos conselheiros
Fonte	COA-CAU/RS
Assunto	Plano de Trabalho 2025
Fonte	COA-CAU/RS

8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 16h47min, com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula será encaminhada por e-mail para leitura e aprovação na próxima reunião.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BESTETTI GONÇALVES, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 15/08/2025, às 16:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES, Coordenador(a)**, em 16/08/2025, às 08:46 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C036124A** e informando o identificador **0689396**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.001714/2025-90

0689396v2